

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0009/99

**Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO
(RESOLUÇÃO 19/91) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O Regimento Interno (Resolução 19/91) da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos adiante indicados:

TÍTULO VII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO II

DAS DELIBERAÇÕES

SEÇÃO I

DA DISCUSSÃO

SUBSEÇÃO II

DO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

"ART. 261 - A discussão pode ser adiada (Sobrestamento), pelo prazo de até a primeira Sessão após àqueia em que o pedido foi deferido, salvo quanto a Projeto sob regime de urgência e veto.

PRGF. 1º -

PRGF. 2º -

PRGF. 3º -

PRGF. 4º -

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

SUBSEÇÃO IV

DO ADIAMENTO DE VOTAÇÃO

ART. 280 - A votação pode ser adiada uma vez, desde que justificada, a requerimento de Vereador, até o momento em que for anunciada.

PRGF. 1º - O adiamento da votação é concedido pelo prazo de até a primeira Sessão realizada após àqueia em que o pedido foi deferido.

PRGF. 2º -

PRGF. 3º -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 1999

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

/GCT/